



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 615/06

De 17 de novembro de 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil, visando a implantação e funcionamento do programa ACESSA São Paulo, denominado ACESSA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de novembro de 2006.

Giacomo Di Raimo

GIACOMO DI RAIMO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES

Diretor do Departamento de Administração e Finanças